Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 270/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

26/1/1/2019

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.383, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE.

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Governo, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 270/2019.

de 2.019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de novembro

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.383, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Governo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 313.086,13 (trezentos e treze mil, oitenta e seis reais e treze centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Governo, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

	63 2	10.302.0004.2470.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para S	aúde	289.586	,13		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	=	F.R.	0	0	0
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS				5	U
		30 030 0	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- SAUDE					
	63 3	10.302.0004.2470.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para S	aúde	23.500	,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. :	0	0	0
		01 30 030	TESOURO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-				-	5

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

SAUDE

0

92 15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública -23.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º, no valor de R\$ 289.586,13 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e ortenta e seis reais e treze centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro na fonte de





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

recurso "05" e código de aplicação "300.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SAUDE".

- Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:
 - I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 313.086,13 (trezentos e treze mil, oitenta e seis reais e treze centavos).
 - II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
- Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:
 - I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 313.086,13 (trezentos e treze mil, oitenta e seis reais e treze centavos).
 - II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de novembro de 2.019,

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de novembro de dois mil e dezenove (2.019).

> Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 2271/2019

Ibitinga, 27 de novembro de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

COPIA

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.383/2019, 5.384/2019, 5.385/2019, 5.386/2019, 5.387/2019 e 5.388/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 26 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APABECIDO DA ROCHA

Presidente

Recebido por:

Data: 28 // /9

ASS